



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 446

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 446

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.734, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal aos prestadores de serviços credenciados para realização dos Serviços de EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA LAUDADO E TESTE DE ESFORÇO / ERGOMETRICO LAUDADO;

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Prefeitura Municipal decidiu realizar Credenciamento de Serviços de Reabilitação Física - Fisioterapia Domiciliar, em razão da demanda de pacientes que necessitam deste atendimento;

Considerando que a contratação desses serviços, mediante Credenciamento, mostrou-se mais vantajoso pela economia aos cofres públicos;

Considerando a pesquisa de preços realizada recentemente através da qual se obteve um preço médio;

Considerando os elementos que constam no expediente ofício nº 063/2022 - DAS, de 03/11/2022, protocolizado sob nº 5696/2022.

Resolve:

Art. 1.º - É fixado, conforme quadro abaixo, os serviços de Exame de Ecocardiografia Transtoracica Laudado e Teste de Esforço / Ergométrico Laudado, a saber:

Item	Unid.	Descrição	R\$ Unit.
1	Serv.	Exames de Ecocardiografia Transtoracica Laudado	141,00
2	Serv.	Teste de Esforço / Ergométrico Laudado	148,27

Art. 2.º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de novembro de 2022.

1. Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas) para suplementar dotação que dispõe sobre a concessão do vale alimentação aos servidores públicos municipais.

Considerando que a Lei n.º 3.436, de 17 de janeiro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
029 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.000,00
090 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
106 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
153 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
208 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
TOTAL	=====	600.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação do recurso Cota-Parte do ICMS - Principal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 446

Página 3 de 4

de novembro de 2022.

1. Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.736, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 3.575, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam acrescentados, ao artigo 1º do Decreto nº 3.575, de 06 de janeiro de 2022, os seguintes pontos facultativos no mês de **Dezembro de 2022** e **Janeiro de 2023**, no âmbito da Administração Municipal, a saber:

DEZEMBRO/2022:

Dia 23 - Ponto Facultativo

Dia 26 - Ponto Facultativo

Dia 30 - Ponto Facultativo

JANEIRO /2023

Dia 02/01/2023 - Ponto Facultativo

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal de órgãos administrativos em que os serviços públicos executados, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú - SP, 08 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 13.954, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/11/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Carlos Henrique Baita	Ajudante Geral	17/05/2020 a 16/05/2021	15 dias
Eliana Rogério	Téc. de Enfermagem	01/06/2021 a 31/05/2022	30 dias
Juliana Cristina Olivato Tiburcio	Conselho Tutelar	10/01/2021 a 09/01/2022	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.955, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor **DENIAN DORIVAL DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 48.864.503-7, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, classificação 2º lugar, **NOMEADO**, a partir de 07 de novembro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Coveiro	T1 - 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de **Coveiro** a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de novembro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 446

Página 4 de 4

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.956, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/11/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Elaine Cristina	Inspetor de	08/02/2020 a	20 dias
Modena de Souza	Alunos	07/02/2021	
Gerson Mariano	Oficial de	03/05/2018 a	10 dias
	Manutenção	02/05/2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d257-70ba-21b9-d982



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 446, ano IV, veiculado em 09 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 09/11/2022 às 16:16:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d257-70ba-21b9-d982>